**PROJETO DE LEI Nº /2022**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Recreativa e Esportiva de Santo Amaro do Município de São José de Ribamar/MA.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a Associação Cultural, Recreativa e Esportiva de Santo Amaro do município de São José de Ribamar/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 26 de agosto de 2022.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Cultural, Recreativa e Esportiva de Santo Amaro de São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob nº 10.454.440/0001-72, constituída em 01 de janeiro de 2008, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Estrada da Perçoeira, nº 20, no bairro Quinta, São José de Ribamar/MA.

A associação tem por finalidade: promover o desenvolvimento social e econômico sustentável e solidário do Município de Santo Amaro do Maranhão buscando a elevação da qualidade de vida da população; desenvolver atividades culturais, educacionais e de promoção social, estimulando a cooperação, a auto-ajuda e a solidariedade entre seus associados e a comunidade local; promover a assistência social; promover, gratuitamente, a educação, de forma complementar ao governo, através da educação à distância, Educação de Jovens e Adultos e da educação ambiental; promover, gratuitamente, ações de saúde da população, protegendo a saúde da família, da maternidade, da infância, da velhice e dos Trabalhadores em geral; promover a segurança alimentar e nutricional e combater a fome; promover o desenvolvimento econômico e social e combater a pobreza; integrar os beneficiários no mercado de trabalho, através da formação profissional e do artesanato; manter centro de artesanato, sem finalidade lucrativa, destinado à tapeçaria, tecelagem rústica, artesanato em geral e fabricação de doces e confeitaria, com o objetivo de geração de emprego e renda e formação profissional; representar os moradores de Santo Amaro do Maranhão, individual ou coletivamente, sem qualquer distinção, em juízo ou fora dele, visando assim à defesa dos seus interesses, desde que sejam comuns aos da coletividade; defender as prerrogativas e as aspirações dos moradores de Santo Amaro do Maranhão, dentro dos ditames da moral, da justiça e da ordem; divulgar e promover a cultura e o esporte; manter rádio comunitária; proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no Município de Santo Amaro do Maranhão, sendo de sua competência: promover e realizar atividades de pesquisa, executar projetos de apoio à criança de unidades de conservação, formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisa ambiental, organizar cursos e atividades de educação ambiental, desenvolver atividades de consultoria e de apoio a entidades públicas e privadas auxiliando-as no desenvolvimento de projetos relacionados à conservação do meio ambiente, divulgar a riqueza ambiental, científica e cultural de Santo Amaro do Maranhão, administrar e executar projetos de conservação, educação ambiental e manejo, desenvolver técnicas alternativas de desenvolvimento econômico e social auto-sustentável da Região de Santo Amaro do Maranhão, com absoluto respeito à natureza e à biodiversidade.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Associação vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

**DUARTE JUNIOR**

Deputado Estadual